

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.826 DE 21 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 752.125,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 752.125,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90	<u>ATENCAO BASICA</u>	15.125,00
27.10.06.181.0101.2145.3.3.90	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	60.000,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	500.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	28.000,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	37.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	80.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	32.000,00
TOTAL		752.125,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	15.125,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90	<u>DEFESA CIVIL</u>	60.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	28.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	37.000,00
20.10.13.392.0046.1900.4.4.50	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	12.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	100.000,00
TOTAL		252.125,00

II – Na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
Diretora do Departamento em substituição